



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande.

2.JUSTIFICATIVA

2.1 A Câmara Municipal de Lagoa Grande- PE, não dispõem de veículos para atender a demanda de serviços a ela estabelecida, ocasionando inúmeros entraves na administração como a falta de veículos para locomoção, com isso se faz necessário a contratação do objeto licitado para que sejam inclusos como parte a atenderem as necessidades desta casa Legislativa, motivo pelo qual é de suma importância a realização deste Processo Licitatório. Além disso, muitas vezes há necessidade do deslocamento de alguns vereadores a serviços desta Casa Legislativa para atendimento a sociedade, tendo como este o principal motivo do aumento da frota de veículos para sua locomoção, em atendimento ao Art. 37º , da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Câmara Municipal, com a contratação de empresa para Locação de Veículos, considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

2.2 O prazo de inicio dos serviços da licitação será imediato a contar da requisição expedida pela Câmara Municipal de Lagoa Grande, contados a partir da data da assinatura do contrato.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1 Constituem objeto do presente certame a seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	11 (onze) Veículos tipo passeio com 04 (quatro) portas; motor flex com no mínimo 1000 cilindradas e potência mínima de 75 CV; com no mínimo 02 (dois) anos de fabricação; ar condicionado; direção hidráulica, airbag frontal; controle elétrico dos vidros; travas elétricas; sem motorista; sem combustível.	Mês	12	R\$ 42.350,00	R\$ 508.200,00



02	01 (um) Veículo utilitário tipo pick-up, com 04 (quatro) portas, motor diesel com no mínimo 2.000 cilindradas e 170 CV, com no mínimo 02 (dois) anos de fabricação, com ar condicionado, airbag frontal; direção hidráulica ou elétrica; controle elétrico dos vidros; travas elétricas.	Mês	12	R\$ 12.100,00	R\$ 145.200,00
----	--	-----	----	---------------	----------------

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Lagoa Grande

Programa de Trabalho: 01.031.0023.2001.0000 – Manutenção das Atividades do Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. DOS SERVIÇOS

5.1. A CONTRATADA compromete-se a disponibilizar os veículos compatíveis com a descrição deste termo de referência e efetuar a manutenção preventiva e corretiva no veículo, bem como o licenciamento dos mesmos nos órgãos de Trânsito.

5.2. Os veículos ficarão disposição da Câmara Municipal de Lagoa Grande, em tempo integral e serão substituído sempre que apresentarem defeitos mecânicos, no prazo máximo de 04 (quatro) horas da notificação.

5.3. A Câmara Municipal de Lagoa Grande não está obrigada a solicitar todos os veículos de uma vez, mas sob demanda, quando houver a necessidade, pagando proporcionalmente pelo uso de acordo com a Ordem de Serviços.

5.4. Os veículos deverão entregues no prazo de 02 (dois) dias úteis após emissão da ordem de serviços, nos locais indicados no contrato ou outro local indicado pela Contratante e no dia e horário marcados, em face da necessidade vistoria.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A licitante vencedora obriga-se a realizar correta e rigorosamente a entrega dos materiais objeto do certame de maneira a atender a todas as exigências deste edital.

6.2 Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos materiais causados, diretos ou indiretamente, por seus empregados, seja em relação às instalações e bens da CONTRATANTE, instalações e bens sob responsabilidade da CONTRATANTE, ou ainda de terceiros quando do exercício das tarefas previstas neste Termo.

6.3 Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente venham a cometer, quando da execução do contrato, indenizando a parte prejudicada, quando for o caso.

6.4 Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 20 (vinte) dias, contados a partir da comprovação da responsabilidade.

6.5 Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o referido valor da fatura do mês, sem prejuízos das sanções contratuais previstas.

6.6 Facilitar o pleno exercício das funções da fiscalização. O não atendimento das solicitações feitas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da fiscalização não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade, quanto à adequada entrega dos materiais contratados.

6.7 Admitir e dirigir sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho para a entrega dos materiais, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista e civil, apresentando à CONTRATANTE, a relação atualizada desse pessoal.

6.8 Pagar todos os tributos incidentes sobre sua atividade empresarial e sobre o objeto deste contrato, bem como os encargos sociais e trabalhistas que incidam ou venham a incidir sobre os seus empregados e/ou prepostos, apresentando os respectivos comprovantes à CONTRATANTE sempre que solicitado.

6.9 Relatar imediatamente a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade, efetuando, a devida ocorrência e acrescentando todos os dados e circunstâncias considerados necessários aos esclarecimentos.

6.10 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste termo de referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

6.11 A licitante vencedora entregará os materiais no período determinado, nas condições exigidas e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

6.12 Atender prontamente às instruções e orientações da CONTRATANTE, no tocante à execução do contrato e submeter-se à ação da FISCALIZAÇÃO, constituída pela CONTRATANTE através de Ato Administrativo.

6.13 Manter durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação no processo licitatório.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Comissão Permanente de Licitação
Fis _____
Câmara Municipal de Lagoa Grande/PE

7.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

7.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 - Caberá ao responsável por cada Diretoria/Setor em que forem utilizados o site para execução de suas tarefas a fiscalização, acompanhamento, conferencia, autorizações e recebimento do objeto deste contrato.

8.2 – O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Requisitada.

8.3 – A CONTRATADA se obriga a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços.

8.4 – A CONTRATANTE reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital Convocatório, podendo cancelar o contrato nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal 8666/93.

9. DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO

9.1. Qualificação Técnica

- a. Apresentação de um ou mais Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
- b. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

10. DO PAGAMENTO

Av. Miguel Arraes de Alencar, SN, Bairro Cristo Rei, Lagoa Grande-PE
camara.lagoagrande@gmail.com - Fone-Fax (87) 3869-9000



10.1. O pagamento será efetuado de acordo com a programação financeira da Câmara, em até 30 dias, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente do CONTRATADO, após mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado de recebimento definitivo dos serviços pelo GESTOR do Contrato;

10.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

10.3. A Câmara Municipal de Lagoa Grande reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FISCALIZAÇÃO /GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo de servidor designado pela Câmara Municipal de Lagoa Grande, no ato da contratação;

11.2. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

11.3. A supervisão dos trabalhos por parte da Câmara, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

12. DAS SANÇÕES

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Projeto Básico foi elaborado pelo Setor de Logística da Câmara Municipal de Lagoa Grande- PE e validado pelo Presidente abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e normativas aplicáveis, integrando o processo administrativo formalizado com vistas à instauração do certame licitatório e constituindo-se parte do Contrato.

JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA
Lagoa Grande - PE, 05 de setembro de 2022.

PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA
Presidente